

ATA NÚMERO ONZE

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA
NO DIA 17 DE ABRIL DE 2019**

Aos dezassete dias do mês de abril do ano dois mil e dezanove, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Bruno Henrique Figueiredo Costa, Rita Isabel Almeida Silva e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Américo Oliveira Domingues, Chefe de Divisão de Administração Geral. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores, o Chefe de Divisão de Administração Geral e o Coordenador Técnico, Ricardo Silva. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2018 -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara salientando o facto das taxas de execução orçamental quer da receita, quer da despesa, se manterem bastante elevadas, rondando os 93%, cumprindo-se também o princípio do equilíbrio orçamental. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote afirmou que se mantinham os resultados positivos contrariando as tendências negativas de quando tinham chegado à Câmara Municipal, e na sua opinião isso devia ser realçado, bem como a boa execução tanto da despesa como da receita. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Bruno Costa em primeiro para dar os parabéns aos técnicos pelo documento apresentado, que à semelhança do ano passado estava bem estruturado e compreensível, e depois realçar o resultado líquido do exercício. Se de 2004 até 2014 tiveram resultados líquidos negativos também era verdade que desde 2015 até hoje tinham resultados positivos e a crescer. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionou se na página 5 onde estava escrito “a receita de capital é inferior, em 94,42%, relativamente a 2017...” era isso mesmo que queriam escrever ao que o Senhor Presidente respondeu que sim, que tinha a ver com o FAM. -----

O Senhor Ricardo Silva informou que essa diferença se devia ao facto de em 2017 a Câmara ter recebido do FAM cerca de 28 milhões de euros para amortizar o empréstimo de reequilíbrio, o que empolou o orçamento, e em 2018 o orçamento ter sido de cerca de 6 milhões de euros. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionou quais eram os ativos e os passivos financeiros referidos na página 8. -----

O Senhor Ricardo Silva respondeu que os ativos financeiros eram a participação da Câmara no Fundo de Apoio Municipal e os passivos financeiros, a amortização do empréstimo ao mesmo. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues chamou à atenção para a página 15, nomeadamente ao que diz respeito às transferências para as Instituições sem fins lucrativos, uma vez que era uma disparidade muito grande a diferença verificada entre os valores transferidos para as mesmas e os valores que tinham sido transferidos para as freguesias. Na sua opinião, a percentagem a atribuir às freguesias era muito pequena para que no fundo houvesse uma maior participação para as instituições sem fins lucrativos, e isso não estava correto na forma de pensar do Município. -----

O Senhor Presidente informou que o valor transferido para as freguesias não era só o que estava espelhado nesse quadro da página 15. Também tinha que se ter em conta quando havia cedência de máquinas, funcionários, etc. Tinha consciência que o valor transferido para algumas freguesias era pequeno, mas estavam de acordo com a ponderação dos critérios utilizados para a celebração dos acordos de execução. -----

Na elaboração do próximo orçamento será discutido esse aumento, bem como a proposta da Senhora Vereadora relativa aos subsídios a atribuir aos ovicultores e à contemplação de um prémio à instalação de um agricultor, desafiando ainda a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues a apresentar propostas para a diminuição da despesa. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues informou que uma das propostas seria diminuir os donativos para as instituições sem fins lucrativos e aumentar o valor a atribuir às freguesias, uma vez que na sua opinião os presidentes de junta, que estão próximos dos habitantes, é que sabiam as necessidades que tinham nas suas terras. Relativamente ao que era dado às freguesias, nomeadamente quando havia cedência de máquinas, funcionários, etc, e que o Senhor Presidente dissera que não estava contabilizado, sendo assim também gostaria que dissessem o que era dado para o futebol, visto que também não era transparente tudo o que era dado em termos do desporto. -----

Interveio a Senhora Vereadora Rita Silva questionando o Senhor Presidente se não se poderia aumentar o valor a atribuir às freguesias, uma vez que numa reunião tinha informado que iriam fazer um estudo a fim de saberem se era possível e consequentemente fazer novos acordos de execução. -----

O Senhor Presidente respondeu que, este ano, não sabia se seria possível, mas iriam ver porque claramente para algumas freguesias o valor era pouco. Se houvesse possibilidade naturalmente aumentariam esses valores. -----

Face ao exposto o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues e um voto de vencido da Senhora Vereadora Rita Silva cumprindo para o efeito o artigo 58.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

2 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2018 -----

À Assembleia Municipal é atribuída a competência de apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas, conforme determina a alínea l), do n.º 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Compete à Câmara Municipal submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas, conforme o disposto na alínea i) do n.º 1, do artigo 33º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Propôs-se a submissão dos documentos de prestação de contas à Assembleia Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

3 - PROPOSTA DE REVISÃO ORÇAMENTAL N.º 2/2019 -----

Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, para ocorrerem despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o Orçamento pode ser objeto de Revisões e de Alterações, conforme preconizado no Ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro que aprova o POCAL. -----

As modificações aos documentos previsionais, para efeitos da sua aplicação legal e eficaz, têm de ser sujeitas à aprovação dos respetivos órgãos autárquicos. -----

Com vista à prossecução da proposta apresentada, encontra-se estabelecido na alínea c) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Órgão Executivo delibere e posteriormente submeta à aprovação da Assembleia Municipal. -----

O Orçamento Municipal pode ser alvo de Revisões, apresentando-se esta forma de modificação clara e inequivocamente tipificada no Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais (POCAL). -----

A presente modificação orçamental cumpre a regras dos princípios de equilíbrio orçamental, prevista no ponto 3.1.1 do POCAL, bem como o previsto no art.º 40 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

1 - Proposta de revisão -----

A presente proposta de revisão ao orçamento inicial, regista, tanto nas inscrições/reforços como nas diminuições/anulações, o montante de € 34.226,93. -----

2 - Principais variações do lado da despesa -----

A despesa global não sofre qualquer alteração, registo tanto nas inscrições/reforços, como nas diminuições/anulações, o montante de € 34.226,93. -----

A presente modificação ao orçamento da despesa irá permitir a cobertura orçamental para a assunção de compromissos, necessários ao investimento público que o Município se propõe a executar. -----

Variação da Despesa Corrente: -----

A despesa corrente sofre alteração de reforço de dotação para que sejam abertos procedimentos de contratação pública na conta: -----

02 01030901 - Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais no valor de € 2.127,51 -----

02 020104 - Limpeza e higiene no valor de € 7.196,49 -----

02 020201 - Encargos das instalações no valor de € 12.246,48 -----

02 02021201 - Seguros de viaturas no valor de € 3.119,45 -----

02 02021203 - Seguros - Outros no valor de € 9.537,00 -----

Variação da Despesa de Capital: -----

A despesa de capital não regista nenhuma inscrição/reforço. -----

3 - Cumprimento da Regra de Equilíbrio Orçamental -----

O artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), sob a epígrafe "Equilíbrio orçamental" estabelece que os orçamentos das entidades do setor local prevejam as receitas necessárias para cobrir todas as despesas, sem prejuízo da receita corrente bruta cobrada dever ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. -----

O cumprimento desta regra do equilíbrio orçamental deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental. –

O Município de Fornos de Algodres cumpre a regra do equilíbrio orçamental, após a presente revisão ao orçamento, uma vez que o somatório da receita corrente bruta inscrita (€ 5.781.469,00), mais a receita corrente a inscrever (€ 00,00) e a anular (€ 00,00), é superior à soma da despesa corrente prevista (€ 4.664.837,00), mais a despesa corrente a reforçar (€ 0,00), com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (€ 821.126,00), libertando verbas do montante de € 295.506,00. -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral informou que a revisão orçamental apenas servia para colocar alguns compromissos plurianuais para que se pudessem fazer contratações públicas plurianuais nomeadamente para seguros, produtos de higiene e limpeza e combustíveis de aquecimento. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para informar que relativamente a esses produtos, era entendimento do executivo, que a sua contratação não deveria ser apenas por um ano, mas sim até ao final do mandato. -----

Interveio a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues informando que não concordava com os três anos porque na sua opinião os valores estão em constante mudança e fazer contratos a três anos poderia ser

penalizante. Normalmente todos os contratos que são feitos é por dois anos. Não via vantagem nenhuma nos três anos e por isso iria votar contra. -----

O Senhor Presidente respondeu que ao serem feitos contratos por dois anos iriam entrar no mandato seguinte e por isso a sua preocupação foi salvaguardar que em 2021 quem estivesse no executivo tomasse as suas decisões. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues e um voto de vencido da Senhora Vereadora Rita Silva cumprindo para o efeito o artigo 58.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

4 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A REVISÃO ORÇAMENTAL N.º 2/2019 -----

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as revisões ao Orçamento. -----

Assim, o Senhor Presidente propôs a submissão da Revisão Orçamental n.º 2/2019 à Assembleia Municipal. ----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

5 - PROPOSTA DE REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP N.º 2/2019 -----

Uma vez que a Revisão às Grandes Opções do Plano é sequência da Revisão Orçamental, a discussão deste ponto fez parte integrante do ponto 3. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues e um voto de vencido da Senhora Vereadora Rita Silva cumprindo para o efeito o artigo 58.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

6 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP N.º 2/2019 -----

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as revisões às Opções do Plano. -----

Assim, o Senhor Presidente propôs a submissão da Revisão às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR) n.º 2/2019 à Assembleia Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----


7 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

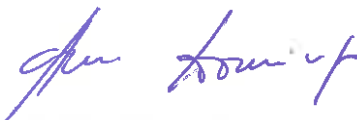
Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Américo Oliveira Domingues)